



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1. Constitui objeto deste Termo de Referência a Aquisição de 01 Veículo tipo Van com Acessibilidade zero quilômetro para potencializar os atendimentos que são realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições gerais de fornecimento e execução contidas neste termo de referência e seus anexos.

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Os serviços a serem contratados se enquadram na classificação de serviços comuns e, sendo assim, a contratação que trata este Termo de Referência, ocorrerá através de processo licitatório pregão, na forma presencial, como modalidade de licitação do tipo menor preço, observando-se as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; e os procedimentos administrativos estabelecidos pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência com o objetivo de potencializar os atendimentos aos usuários dos serviços disponíveis na Secretaria, Serviços de Convivência e nos CRAS, além de facilitar no deslocamento de profissionais que precisam fazer visitas domiciliares e acompanhar o desenvolvimento das famílias que são cadastradas nos programas sociais ofertados na mesma.

Para que todas essas famílias sejam atendidas em suas necessidades básicas faz-se necessário aquisição deste meio de transporte imprescindível ao atendimento das demandas dessa população.

4 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. A discriminação, quantitativos e média de custo dos serviços estão descritos nas tabelas anexas assim como a estimativa de preços por meio de consulta ao banco de preços.

ANEXOS
MAPA
OFÍCIOS DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇO

5 – DOS SERVIÇOS DECORRENTES DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA

5.1. A garantia do veículo, seus equipamentos e acessórios fornecidos cobrirá os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição de peças, sem qualquer ônus para a Prefeitura de Breves.

5.2. O prazo máximo de solução dos chamados de garantia será de 7 (dias) dia úteis.

5.3. O serviço de manutenção corretiva do veículo deve ser em qualquer lugar da zona urbana do município de Breves.

5.4. Os equipamentos, componentes ou peças de reposição utilizadas na manutenção deverão ser novos, originais do modelo do equipamento e do fabricante.

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO VEÍCULO
--

6.1 – O prazo de entrega do veículo objeto desta licitação será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho;

6.1.1 – O prazo de entrega poderá ser prorrogado após justificativa fundamentada por escrito da empresa contratada, sendo aceito e acatada a nova data para a entrega pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sita na Rua Justo Chermont, 267 – centro, onde deverá ocorrer vistoria e recebimento.

6.2. O veículo deverá ser entregue no endereço indicado na solicitação/requisição enviada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.3 – A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar os Veículos 0 km, sob pena das sanções legais cabíveis.

6.4 – Os VEÍCULOS deverão ser 0 km, respeitando as discriminações contidas no Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

6.5 – No ato da entrega do VEÍCULO serão verificadas as especificações técnicas, sendo que não satisfeitas às exigidas neste anexo, serão devolvidos, devendo ser substituído no prazo



máximo de 20 (vinte) dias corridos a partir da solicitação de substituição feita pela Secretaria de Assistência Social. Cabendo o ônus do envio e devolução do mesmo a licitante vencedora.

6.6. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

6.7. O fornecedor deverá agendar a entrega do veículo, sob pena de não recebimento imediato na chegada do mesmo ao endereço mencionado na solicitação/requisição.

6.8. O veículo deverá ser entregue com todos os acessórios e componentes relacionados no edital necessários para o funcionamento dos mesmos, não sendo aceito veículos incompletos.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

7.2 – Entregar o veículo em conformidade do estabelecido no Edital em referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias.

7.3 - Dar plena garantia sobre a qualidade dos veículos adquiridos por no mínimo 12 (doze) meses sem limites de quilometragem, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da CONTRATADA.

7.4 - Nesse período, o fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir os equipamentos e peças defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando assistência técnica de boa qualidade durante o período de garantia oferecido em sua proposta.

7.5 – Proceder à entrega do veículo num prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

7.6 – Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada.

7.7 – Comunicar a SEMTRAS, no prazo de 08 (oito) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.



7.8 – No ato da entrega a empresa vencedora poderá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento dos veículos;

7.8.1 – Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado do veículo, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

7.9 – Entregar o objeto adjudicado no prazo estipulado no subitem 6.1, no local designado no subitem 6.2, acompanhado da Nota Fiscal e Termo de Garantia de Fornecedor com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado neste edital e Nota de Empenho, endereço do fabricante, do Fornecedor com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia.

7.10 – Substituir, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, improrrogáveis, após notificação formal, o veículo entregue, que esteja em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos com respectiva proposta, ou não aprovados pela Secretaria de Assistência Social em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade.

7.11 – Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

7.12 – RESPONSABILIZAR-SE COM EXCLUSIVIDADE POR TODAS AS DESPESAS RELATIVAS A RETIRADA E ENTREGA DO VEÍCULO SUBSTITUÍDO APÓS A ENTREGA E DURANTE A VIGÊNCIA DO PRAZO DE GARANTIA.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do presente fornecimento.

8.3. Receber o objeto que atender aos requisitos deste Termo de Referência e do Edital.



8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, indicando as razões da recusa.

8.5. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação do serviço de entrega dos veículos, através da unidade responsável por esta atribuição.

8.6. Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

8.7. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, que estará condicionado ao fornecimento total das quantidades solicitadas.

8.8. Na comunicação feita pela Secretaria de Assistência Social à licitante vencedora ou assistência indicada serão fornecidas as seguintes informações para a abertura do chamado técnico:

- registro patrimonial do equipamento;
- número de série do equipamento;
- anormalidade observada;
- nome dos responsáveis da contratante e contratada pela abertura do chamado;
- localização do veículo na cidade de Breves.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DA GARANTIA:

9.1 – Os veículos cotados deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem a partir da data de atesto da emissão da Nota Fiscal/Fatura e mais os prazos de garantias que os fabricantes estipularem para determinadas peças ou componentes do mesmo.

9.2. O início do PERÍODO DE GARANTIA dar-se-á a partir da data de aposição da assinatura do responsável pelo recebimento definitivo através do carimbo de “Atesto” na Nota Fiscal/Fatura.

9.3. Quaisquer esclarecimentos que por ventura se fizer necessário ao perfeito entendimento deste termo serão prestados pelo Setor de Finanças do Município de Breves.



10 – ESTIMATIVA DO VALOR

10.1 O valor total estimado para o pagamento do serviço a ser contratado, está estipulado em: R\$ **R\$ 181.833,33**.

11. - Os recursos financeiros para aquisição do objeto da presente licitação e originário do cadastro no fundo Nacional de Assistência Social: tipo de recurso da proposta: recurso de programa/Ação- n^o da proposta: **202039370008**



Breves-PA, 31 de Agosto de 2020.

Jeruza Lopes Balieiro
PORTARIA N°086/2020
Termo de Referência

Arineide Silva Ribeiro
Secretária Municipal do Trab. e Assistência Social
Port.: 0431/2019

À Consideração Superior.

De Acordo.

Aprovo e encaminho à responsabilidade da Comissão de Licitação, o Termo de Referência, para aquisição e 01 Veículo tipo Van para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social